

## **CIRCULAR SINDICOMBUSTÍVEIS/DF Nº 076/2019**

Brasília, 25 de julho de 2019.

Prezado Revendedor,

### **TREINAMENTO – BENZENO**

O texto da Portaria prevê que todos os colaboradores de postos de combustíveis, incluindo trabalhadores terceirizados das lavações, borracharias entre outros, terão obrigatoriamente que possuir a qualificação.

O Sindicombustíveis-DF em parceria com a empresa **HG – Assessoria e Segurança do Trabalho** da Sra. Juliana Leite Viriato, realizará no auditório do sindicato o **Treinamento – Benzeno**.

#### **PORTARIA MTE Nº 1109, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016**

**CARGA HORÁRIA:** 04 horas.

**DATA:** 30 e 31/07/2019.

**HORÁRIOS:** Turma A de 08:00 as 12:00 e Turma B de 08:00 as 12:00. Na entrada tolerância de 15 minutos.

**VALOR:** R\$ 50,00 (cinquenta reais) por empregado para postos associados e de R\$ 80,00 (oitenta reais) por empregado para postos não associados.

#### **Conteúdo programático**

- Riscos de exposição ao benzeno e vias de absorção;
- Conceitos básicos sobre monitoramento ambiental, biológico e de saúde;
- Sinais e sintomas de intoxicação ocupacional por benzeno;
- Medidas de prevenção;
- Procedimentos de emergência;

**SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E DE LUBRIFICANTES DO DF**

SHCGN 704/705 Bloco E – Nº 41 – Sala 301 – CEP: 70.730-650 – Brasília – Distrito federal

Fone: (61) 3274-2849 / 98170-8817

[sindicato@sindicombustiveis-df.com.br](mailto:sindicato@sindicombustiveis-df.com.br)





# Sindicombustíveis-DF

- Caracterização básica das instalações, atividades de risco e pontos de possíveis emissões de benzeno;
- Dispositivos legais sobre benzeno.

**Observação: - (O treinamento tem validade de 02 (dois) anos, a contar da data da emissão do certificado e desta forma cada empresa deve acompanhar o período de validade, para não ser apanhado de surpresa).**

No caso de **associados** este valor poderá ser inserido na mensalidade, mediante autorização formal prévia, por CNPJ, a fim de permitir maior agilidade nos procedimentos e facilitar o repasse dos valores respectivos à empresa contratada, o sindicato poderá pagar e ser ressarcido junto com a mensalidade associativa do mês do curso realizado, desde que, enfatizamos, seja autorizado pelo **posto associado** e responsável pelos empregados treinados.

Portanto, o posto deverá se manifestar no e-mail [sindicato@sindicombustiveis-df.com.br](mailto:sindicato@sindicombustiveis-df.com.br) seu interesse e fornecer os nomes dos empregados que irão participar conforme **quadro em anexo**. Este quadro deverá ser assinado e carimbado e entregue ao Sindicato por um representante do posto.

Os postos **não associados** ficarão responsáveis perante a empresa Consultoria Medicina Ocupacional de fazer os respectivos pagamentos podendo, porém, caso resolvam proceder sua filiação antes dos treinamentos, serem enquadrados da mesma forma dispensada aos **postos associados**, conforme descrito acima.

Atenciosamente,



**Paulo Roberto Correa Tavares**  
Presidente

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E DE LUBRIFICANTES DO DF  
SHCGN 704/705 Bloco E – Nº 41 – Sala 301 – CEP: 70.730-650 – Brasília – Distrito federal  
Fone: (61) 3274-2849 / 98170-8817  
[sindicato@sindicombustiveis-df.com.br](mailto:sindicato@sindicombustiveis-df.com.br)

